



Quinta-feira 12 de janeiro de 2017

DECRETO Nº. 1.933, de 11 de Janeiro de 2017.

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Tutelar de Nova Andradina.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Of. nº 04/2017 do presidente do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA que solicita a nomeação da Conselheira Tutelar Suplente Geovana Alves de Andrade para substituir a Conselheira Tutelar Titular Maria Rita Alves dos Santos em razão da licença maternidade e das férias regulamentares;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, no período de 10 de dezembro de 2016 a 09 de julho de 2017, a Conselheira Tutelar Suplente **GEOVANA ALVES DE ANDRADE** para ocupar o cargo de Conselheira Tutelar Titular, tendo em vista a necessidade de suprir a ausência da Conselheira Tutelar Titular Maria Rita Alves dos Santos durante o período da licença maternidade e das férias regulamentares.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de dezembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 11 de janeiro de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ENCERRAMENTO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2011

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2011 e seus TERMOS ADITIVOS, celebrado com a(s) Empresa(s) CASSEMS – CAIXA DE ASSISTENCIA SERVIDORES ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com validade da vigência no dia 31/12/2016.

O(s) presente(s) contrato(s) está(ão) sendo encerrado(s) por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 31 de dezembro de 2016.

Silvio Carlos Senhorini
Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2017

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado a empresa **SCHUEROFF & TOLEDO LTDA - ME**

Objeto:

O objeto deste instrumento é aquisição de medicamento manipulado PEG 4000 em saches de 15 (quinze) gramas, com a finalidade de atender, por um período de 06 (seis) meses, ação judicial em favor de Ana Carolina Santi Brambila Nantes, Autos nº 0804130-22.2012.8.12.0017

VALOR

Fica ajustado o Valor Estimado Global de R\$ 918,00 (novecentos e dezoito reais).

DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: **Proj./Ativ. 2001 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do Fundo Municipal de Saúde - Elemento de Despesa – 3.3.90.91.00.00.00.1106 – Sentenças Judiciais**, consignadas no Orçamento para o exercício de 2017 e subsequente.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência deste instrumento será contadas da assinatura do Contrato por um período de 06 (seis) meses.

AMPARO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA

05/01/2017

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

SCHUEROFF & TOLEDO LTDA - ME
Erika de Souza Schueroff
Contratada

PORTARIA Nº. 001, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 57 da Lei Orgânica do Município de Nova Andradina; **CONSIDERANDO** determinação da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, a partir desta data, as servidoras **NILVA APARECIDA DE PAULA** e **GISELE FERNANDES PEREIRA**, para comporem a equipe de Controle Primário da Secretaria Municipal de Saúde, que tem como princípios básicos o fluxograma em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Nova Andradina MS, 10 de janeiro de 2017.

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

FLUXOGRAMA

- Solicitação dos serviços ou bens;
- Controle da Ata ou Contrato.

CONTROLE PRIMÁRIO

- Recebimento da nota;
- Conferência;
- Atesto;
- Juntada das certidões negativas;
- Cadastrar material permanente no setor patrimônio;
- Conferência de assinaturas e páginas.

CONTROLE PRIMÁRIO

- Liquidação (Controle Interno);

CONTROLE PRIMÁRIO

- Pagamento das Notas;
- Comprovante de pagamento;
- Ordem Pagamento.

CONTROLE PRIMÁRIO**PORTARIA Nº. 028, de 11 de Janeiro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a C.I 021/2017 expedida pela Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania contida nos autos 47.748/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a **Comissão de Recebimento de Materiais** da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:

I – Vanda Isabel de Araújo Delgado, como Presidente;

II – Genaldo Ramalho da Silva, como Membro;

III – Eliane Delmassa Lazarini, como Membro;

IV – Maria Aparecida Francisco de Oliveira Rocha, como Suplente;

V – Carlos Augusto Correa Roberto Simões, como Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 582, de 24 de setembro de 2013.

Nova Andradina-MS, 11 de janeiro de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº. 029, de 11 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **SANDRO DIAS SANTOS**, a partir de 02 de janeiro de 2017, para ocupar o cargo de **Diretor-Geral**, Símbolo DAS-111, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, e designar o servidor supracitado para responder pela Diretoria-Geral de Recursos Humanos (autos 47. 745/2017).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 02 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 11 de janeiro de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 030, de 11 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **EMERSON NANTES DE MATOS**, a partir de 02 de janeiro de 2017, para ocupar o cargo de **Diretor-Geral**, Símbolo DAS-111 atribuindo-lhe 70% (setenta por cento) de gratificação de representação, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão (autos 47. 745/2017).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 02 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 11 de janeiro de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 031, de 11 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ACÁSSIO PEREIRA NANTES**, a partir de 02 de janeiro de 2017, para ocupar o cargo de **Assessor Governamental I**, Símbolo DAS-113, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão. (autos 47. 745/2017).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 02 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 11 de janeiro de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 032, de 11 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ALINE RODRIGUES GUISONI**, a partir de 02 de janeiro de 2017, para ocupar o cargo de **Assessor Governamental I**, Símbolo DAS-113, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão. (autos 47. 745/2017).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 02 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 11 de janeiro de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 033, de 11 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **WAGNER MATEUS MATOS LEMES** a partir de 02 de janeiro de 2017, para ocupar o cargo de **Assessor Governamental II**, Símbolo DAS-114, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão. (autos 47. 745/2017).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 02 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 09 de janeiro de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 034, de 11 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **SILVANO CRIVELLI DA SILVA**, a partir de 02 de janeiro de 2017, para o cargo de **Gerente de Tecnologia e Suporte**, Símbolo DAS-113, atribuindo-lhe 50% (cinquenta por cento) de gratificação de representação, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Controle (autos 47. 745/2017).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 02 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 11 de janeiro de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



Quinta-feira 12 de janeiro de 2017

PORTARIA Nº. 035, de 11 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **NATALIO CUER**, a partir de 02 de janeiro de 2017, para ocupar o cargo de **Assessor Governamental I**, Símbolo DAS-113, atribuindo-lhe 25% (vinte e cinco por cento) de gratificação de representação, lotado na Governadoria (Coordenadoria-Geral de Comunicação Institucional – COGECOM (autos 47. 745/2017).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 02 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 11 de janeiro de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 036, de 11 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **SIDNEY RODRIGUES DE OLIVEIRA**, a partir de 02 de janeiro de 2017, para ocupar o cargo de **Assessor Governamental I**, Símbolo DAS-113, atribuindo-lhe 35% (trinta e cinco por cento) de gratificação de representação, lotado na Governadoria do Município (autos 47. 745/2017).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 02 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 11 de janeiro de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 037, de 11 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ROSIANE BARILLE**, a partir de 07 de janeiro de 2017, para ocupar o cargo de **Assessor Governamental II**, Símbolo DAS-114, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Controle (autos 47. 746/2017).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 07 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 11 de janeiro de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 61/17 Data: 10/01/2017

Licitação: Processo: 38858/16, Pregão: 140/2016, Ata nº.: 80/2016

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.09	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.744.0037	- Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2.075	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Assistencia Social
Elemento:	3.3.90.39.67.00.00.00.1000	- Serviços Funerarios

Valor Total do Empenho: 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)

Credor: 3262 CROARE E FRANCISCO LTDA-ME

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REF A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 80/2016.